

Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de Novembro de 1955.

Decreto, Decreto Prefeito Municipal
João Batista de Camargo - Secretário Contador
Registrado e publicado na Secretaria Mun.
municipal na mesma data supra.

João Batista de Camargo - Secretário Contador

Lei n.º 942 de 18 de Novembro de 1955

Que dispõe sobre autorização para receber
por doação, área de uma rua,

Orestes Romanus, Prefeito Municipal de
Piedade, usando de suas atribuições conferi-
das por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreto em promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de
Piedade, autorizada a receber por escritura
pública de doação pura e simples, uma
área de terreno que parte da Rua Benjamin
Constant em continuação da Rua Ruy Bar-
bosa, na largura de 12 (doze) metros, ato
verrando a Rua Cap. Vitorino até as proprie-
dades do Sr. João Carlos Filho, terreno
esse oferecido pelos proprietários Srs. Bene-
dicto de Freitas Rosa e sua mulher D. Glele
ma de Moraes Rosa, destinado ao prolon-
gamento da Rua Ruy Barbosa referido.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em
18 de Novembro de 1955. (ap)

Cartas Fazendárias. Prefeito Municipal
foi beneficiado de Camara Secretaria Contador.
Registrado e publicado na Secretaria Munici-
pal no mesmo dia de seu
Nome: José Scamorgo Secretário Contador.

Lei nº 243 de 19 de Novembro de 1955

Dame dispor sobre delimitações do
Perímetro urbano e suburbano
da cidade

Gestos Romano Prefeito Municipal
de Piedade, usando de suas atribuições
conferidas por lei:

Faco saber que a Camara Munici-
pal decretou e eu promulgo a seguinte
lei:

Artº 1º - A Zona Urbana da cidade
de Piedade, fica com a seguinte delimita-
ção: Começando no canto SE do bairro
rio, deste ponto segue em linha reto até
encontrar o prolongamento da rua Cap. Jefes-
tino, situada junto ao valo do antigo leha-
ra Masfaldo e a 250 metros do ponto de cru-
zamento das ruas 9 de Julho, Cap. Norões e
General Wardorniro Lima, desce por este pro-
longamento até o citado cruzamento e daí
segue em linha reto até a barra do Rio
Cabo dos Pintos ou Cotiaus no Rio Pirapora,
sobe por este até o ponto situado a 150
metros a montante da ponte da Rua Cons-
elhe de Freitas; deste ponto segue em linha reto
até no Rio Pirapora no ponto em que despon-
ta a Rua Bruno Soelle; segue esta até a rua